

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar de Cz\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzados) para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.0 - Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 150.000,00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes...

3.1.3.0 - Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 250.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimento

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cz\$ 400.000,00

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.0 - Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 40.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimento

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cz\$ 260.000,00

total..... Cz\$ 1.100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, são decorrentes do excesso de arrecadação apurado até o dia 27 de novembro de 1987.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 01 de dezembro de 1987